



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CERRO AZUL**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

## **PAS 2025**

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Patrik Magari*

**SECRETÁRIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Mariédina Fronza*

## SUMÁRIO

|                                                     |           |
|-----------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                           | <b>16</b> |
| <b>2 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE .....</b>           | <b>16</b> |
| 2.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA.....                           | 16        |
| 2.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....                        | 30        |
| 2.3 URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR ..... | 36        |
| 2.4 REGULAÇÃO EM SAÚDE .....                        | 38        |
| 2.5 GESTÃO EM SAÚDE.....                            | 39        |
| 2.6 CONTROLE SOCIAL .....                           | 41        |
| <b>3 ORÇAMENTO .....</b>                            | <b>42</b> |

## **1 INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul/PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção à Lei Complementar no 141/2012, apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício do ano de 2025.

A PAS constitui-se em um dos instrumentos de gestão do SUS, sendo elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde (PMS). Delimita, no ano em exercício, a atuação em saúde do governo municipal e tem como objetivo principal contribuir para o aperfeiçoamento do SUS, visando ampliar o acesso oportuno da população às ações e serviços de saúde, com a garantia da integralidade.

A PAS 2025 demonstrará a operacionalização, no respectivo exercício, das metas expressas no PMS do período de 2022-2025, no município de Cerro Azul/PR. Sua elaboração inicia no ano em curso, para execução no ano subsequente. Contêm, de forma sistemática, as ações necessárias para atingir as metas propostas, os indicadores utilizados para o monitoramento e avaliação da execução das ações, e o resumo da previsão orçamentária necessária para atingir os objetivos. As ações da PAS devem estar alinhadas com as Diretrizes, Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, de forma a garantir o recurso orçamentário para a sua execução.

A PAS 2025 foi elaborada utilizando-se o sistema de informação do Ministério da Saúde denominado DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento, destacando-se esse sistema como uma relevante ferramenta para a elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS.

O resultado da PAS 2025 será avaliado nos Relatórios de Gestão (Quadrimestrais e Anuais), com a participação da sociedade por meio do Conselho Municipal de Saúde e das Audiências Públicas de Prestação de Contas.

## 2 PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

### 2.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA

#### DIRETRIZ 1 - PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE MATERNO-INFANTIL, ARTICULANDO AÇÕES E SERVIÇOS

**Objetivo 1** - Garantir atenção integral à saúde da mulher e da criança em âmbito municipal, priorizando o pré-natal, parto, puerpério e assistência à criança

| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Indicador                                                    | Linha de base 2021 | META 2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| <b>1.</b> 90% das gestantes do município realizando pelo menos 06 (seis) consultas ou mais no pré-natal                                                                                                                                                                                                                                                            | Percentual de crianças nascidas com 6 consultas de pré-natal | 90 %               | 90 %      |
| <b>Ações:</b><br>I. Realizar capacitação sobre pré-natal e rede Mãe Paranaense aos profissionais médicos e enfermeiros;<br>II. Realizar capacitação sobre a importância do pré-natal para agentes comunitários de saúde;<br>III. Realizar encontros de gestantes em suas áreas de estratégia Saúde da Família;<br>IV. Realizar busca ativas de gestantes faltosas. |                                                              |                    |           |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                    |           |
| <b>2.</b> Manter a porcentagem de estratificação de risco para a vinculação adequada das gestantes ao Hospital de referência conforme a gravidade (Programa Mãe Paranaense).                                                                                                                                                                                       | Percentual                                                   | 100 %              | 100 %     |
| <b>Ações:</b><br>I. Realizar capacitação sobre pré-natal e rede Mãe Paranaense aos profissionais médicos e enfermeiros;<br>II. Realizar visitas com periodicidade mensal para gestantes de alto risco referenciadas, pelo ACS;                                                                                                                                     |                                                              |                    |           |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |                    |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--|
| <b>3. Manter em 0 (zero) o número de óbitos maternos.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |  |
| I. Acompanhar gestantes periodicamente conforme preconizado pelas diretrizes do programa Mãe Paranaense;<br>II. Padronizar atendimentos da rede materno infantil;<br>III. Realizar reuniões de orientação de gestante.                                                                                                                                                                                                                                        |      |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |
| <b>4. Manter em 0 (zero) número de mortalidade infantil.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |  |
| I. Disponibilizar atendimento agendados para acompanhamento de criança;<br>II. Capacitar equipe de enfermagem sobre o acompanhamento de puericultura;<br>III. Padronizar atendimentos da rede materno infantil;<br>IV. Realizar reuniões de orientação de gestantes e puérperas;<br>V. Realizar campanhas de incentivo ao aleitamento materno;<br>VI. Realizar busca ativa de puérperas;<br>VII. Realizar campanhas de orientação sobre alimentação saudável. |      |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |
| <b>5. Identificar e garantir acompanhamento pré-natal para 100 % das gestantes de risco com diagnóstico de sífilis.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |  |
| I. Realizar e registrar a realização de teste rápido para sífilis para todas as gestantes;<br>II. Notificar todos os casos de sífilis em gestantes;<br>III. Garantir o acesso imediato ao tratamento de todas as gestantes com diagnóstico de sífilis e seus companheiros.                                                                                                                                                                                    |      |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |      |  |
| Número de óbitos maternos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0    | 0    |  |
| Número de óbitos infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0    | 0    |  |
| Percentual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100% | 100% |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |      |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------|------|
| <b>6. Realizar Exames Citopatológicos do colo do útero em Mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.</b>                                                                                                                                                                                                                     | Razão de exames Citopatológicos do colo do útero realizados. | 0,65 | 0,65 |
| <b>Ações:</b><br>I. Realizar mutirões de coleta de exame citopatológico de colo de útero com periodicidade mínima bimestral;<br>II. Realizar campanhas de divulgação sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de colo de útero;<br>III. Estabelecer a obrigatoriedade do registro do procedimento no prontuário eletrônico.                                                     |                                                              |      |      |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |      |      |
| <b>7. Realizar exames de mamografia de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.</b>                                                                                                                                                                                                                          | Razão de exames de mamografia realizados                     | 0,40 | 0,40 |
| <b>Ações:</b><br>I. Identificar e localizar mulheres da faixa etária;<br>II. Garantir o acesso ao exame de mamografia a todas as mulheres da faixa etária preconizada;<br>III. Garantir o transporte sanitário para a realização do exame;<br>IV. Realizar campanha do <b>OUTUBRO ROSA</b> ;<br>V. Divulgar a campanha do <b>OUTUBRO ROSA</b> em todos os meios de comunicação disponíveis; |                                                              |      |      |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |      |      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                              |      |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                 |       |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------|-------|------|
| <b>8. Ampliar a cobertura vacinal para as crianças menores de um ano para os imunizantes previstos no calendário de vacinação Nacional.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                 |       |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar reuniões bimestrais para acompanhamento, atualizações e orientações;</li> <li>II. Ampliar horário de atendimentos em dias estratégicos;</li> <li>III. Garantir a disponibilidades de todos os imunizantes do calendário nacional;</li> <li>IV. Capacitar todos os profissionais da saúde e de todos os estabelecimentos sobre o calendário de vacinação de todas as faixas etárias;</li> <li>V. Realizar Campanhas de vacinação preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização.</li> </ul> |  | Percentual de cobertura vacinal em crianças < de 1 ano de idade | 72,32 | 100% |
| Responsável: Coordenador de Imunização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                 |       |      |
| <b>9. Manter em 0 (zero) casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                 |       |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar e registrar a realização de teste rápido para sífilis para todas as gestantes;</li> <li>II. Notificar todos os casos de sífilis em gestantes;</li> <li>III. Garantir o acesso imediato ao tratamento de todas as gestantes com diagnóstico de sífilis e seus companheiros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                         |  | Número de crianças menores de 01 anos com sífilis congênita     | 0     | 0    |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                 |       |      |
| <b>10. Realizar Ações de planejamento Familiar.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                 |       |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacitar profissionais enfermeiros para o atendimento de planejamento familiar;</li> <li>II. Realizar orientações em grupo sobre o planejamento familiar;</li> <li>III. Garantir o acesso aos métodos contraceptivos;</li> <li>IV. Abordar o tema nas reuniões de gestantes e puérperas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                   |  | Número de ações realizadas                                      | -     | 2    |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                 |       |      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                             |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|------|
| <b>11. Realizar ações de prevenção de gravidez na adolescência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                             |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacitar profissionais enfermeiros para o atendimento de planejamento familiar;</li> <li>II. Realizar palestras nas escolas da rede estadual sobre o tema gravidez na adolescência.</li> </ul>                                                                                                   |  | Número de ações realizadas                                  | 2    |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                             |      |
| <b>12. Manter 100% dos Recém-Nascido com exame do teste do pezinho.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                                             |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacitar todos os profissionais da saúde sobre a importância da realização do teste do pezinho;</li> <li>II. - Realizar o teste do pezinho em todos os recém-nascidos residentes no município.</li> </ul>                                                                                        |  | Percentual de nascidos vivos com teste do pezinho realizado | 100% |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                             |      |
| <b>13. Realizar 100% de exame do teste da mãezinha nas gestantes</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                                             |      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacitar todos os profissionais da saúde sobre a importância da realização do teste da mãezinha;</li> <li>II. Realizar o teste da mãezinha em as gestantes residentes no município;</li> <li>III. Estabelecer a obrigatoriedade do registro do procedimento no prontuário eletrônico.</li> </ul> |  | Percentual de teste realizado                               | 100% |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                             |      |

**DIRETRIZ 2 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

Objetivo 1 - Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica

| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Indicador                        | Linha de base 2021 | META 2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|-----------|
| <b>14. Aumentar a cobertura populacional para 100% pelas equipes de Atenção Básica – ESF</b><br><b>Ações:</b><br>I. Credenciar o município e manter cadastro atualizado no programa Médicos pelo Brasil e Mais médicos;<br>II. Realizar Processo de Seleção para contratação de profissionais que compõe as equipes de estratégia Saúde da Família;<br>III. Realizar Processo de Seleção para Emprego Públicos para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente Combate de Endemias;<br>IV. Realizar redistribuição de micro áreas e áreas das Equipes ESF;<br><b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde</b> | Percentual de cobertura atingida | 85%                | 100%      |
| <b>15. Reduzir a porcentagem anual de internações por causas sensíveis da Atenção Primária</b><br><b>Ações:</b><br>I. Credenciar o município e manter cadastro atualizado no programa Médicos pelo Brasil e Mais médicos;<br>II. Capacitar profissionais de saúde sobre o manejo de problemas de saúde autolimitados;<br>III. Implantar protocolo de atenção a saúde da pessoa idosa.<br>IV. Implantar acompanhamento de pacientes com diagnóstico de hipertensão e diabetes de acordo com as diretrizes da rede de atenção as doenças crônicas.<br><b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica</b>                                                    | Percentual de redução            | -                  | 50%       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| <b>16. Qualificar o processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde em seu território de abrangência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar a territorialização das equipes de ESF;</li> <li>II. Implantar o acompanhamento de famílias através do aplicativo e-SUS território e /ou aplicativo equivalente;</li> <li>III. Capacitar ACS sobre as metas estabelecidas pelo Programa Previne Brasil;</li> <li>IV. Estabelecer critérios de priorização de acompanhamento de famílias.</li> <li>V. Estabelecer Reuniões mensais das equipes ESF em seu território de abrangência.</li> </ul> |  |  |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <b>17. Oferecer atendimento especializado na área de fonoaudiologia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Contratar profissional fonoaudiólogo para atuação na área da saúde;</li> <li>II. Reestruturar o serviço de atendimento fonoaudiológico;</li> <li>III. Realizar avaliação e revisão de filas de espera.</li> <li>IV. Realizar estudo para implantação de atividades coletivas para grupos de condições de saúde.</li> </ul>                                                                                                                              |  |  |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| <b>18. Promover ações visando a disseminação de informações para a promoção da saúde nos grupos prioritários: gestantes, idosos, jovens, tabagistas, alcoolismo.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Elaborar material educativo para promoção da saúde;</li> <li>II. Disponibilizar material educativo nos estabelecimentos de saúde;</li> <li>III. Promover semana da Saúde.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|------|
| <b>19. Ampliar a porcentagem de cobertura populacional atendida pelos Agentes Comunitários de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |     |      |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar Processo de Seleção para Emprego Públicos para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agende Combate de Endemias;</li> <li>II. Realizar redistribuição de microáreas e áreas das Equipes ESF.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Percentual de cobertura atingida | 85% | 100% |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |     |      |
| <b>20. Realizar Campanhas Educativas Conforme o calendário SESA-PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |     |      |
| <b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar ações de divulgação das campanhas;</li> <li>II. Mobilizar os servidores e colaboradores a participação e divulgação das campanhas;</li> <li>III. Elaborar calendário anual das campanhas de promoção a saúde;</li> <li>IV. Realizar ações para: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. JANEIRO ROXO - Hanseníase e Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase;</li> <li>2. FEVEREIRO - Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;</li> <li>3. FEVEREIRO - Dia Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo;</li> <li>4. MARÇO – Dia Internacional da Mulher;</li> <li>5. MARÇO - Dia Nacional da Síndrome de Down;</li> <li>6. ABRIL - Dia Mundial da Conscientização do Autismo;</li> <li>7. ABRIL - Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial;</li> <li>8. MAIO - Dia Nacional sobre o Uso Racional de Medicamentos;</li> <li>9. JUNHO VERMELHO - doação de sangue;</li> </ol> </li> </ol> | Número de campanhas realizadas   | 3   | 20   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |   |   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|---|
| <p>10. JULHO AMARELO - Combate às hepatites virais e Dia Mundial de Luta Contra as Hepatites Virais;</p> <p>11. JULHO - Dia Nacional da Prevenção de Acidentes do Trabalho;</p> <p>12. AGOSTO - Semana Mundial da Amamentação;</p> <p>13. SETEMBRO AMARELO - Prevenção ao suicídio e Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio;</p> <p>14. SETEMBRO - Dia Nacional de Luta da Pessoa Portadora de Deficiência;</p> <p>15. SETEMBRO - Dia Nacional do Idoso;</p> <p>16. OUTUBRO ROSA - Câncer de mama;</p> <p>17. NOVEMBRO AZUL – Diabetes;</p> <p>18. NOVEMBRO AZUL - Saúde do homem como um todo;</p> <p>19. NOVEMBRO - Dia Nacional de Combate à Tuberculose;</p> <p>20. DEZEMBRO VERMELHO e Dia Mundial de Luta Contra a Aids;</p> <p>21. DEZEMBRO LARANJA - Câncer de pele.</p> |                  |   |   |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |   |   |
| 21. Ofertar a população acesso ao Programa de Controle ao Tabagismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                  |   |   |
| <p><b>Ações:</b></p> <p>I. Credenciar equipe para acompanhamento de grupo de tabagismo;</p> <p>II. Capacitar equipe multidisciplinar;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Grupo implantado | - | 1 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |   |   |

| <b>DIRETRIZ 3 – SAÚDE BUCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                           |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|------------------|
| Objetivo 1 - Ampliar o acesso a cuidados em saúde bucal de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |                           |                  |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Indicador</b>    | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b> |
| <b>22. Implantar Programa de fornecimento de Próteses Dentárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Programa implantado | -                         | 1                |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                           |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar levantamento de pacientes com demanda de próteses dentárias;</li> <li>II. Credenciar Laboratório Regional de Prótese Dentária;</li> <li>III. Realizar Licitação para aquisição de próteses dentárias.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                     |                     |                           |                  |
| <b>Responsável: Coordenador de Saúde Bucal e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Porcentagem         | -                         | 90%              |
| <b>23. Atender no mínimo 90% das gestantes que acessam o serviço anualmente</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |                           |                  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                           |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Disponibilizar agendamento de consultas odontológicas para gestantes na primeira consulta de pré-natal;</li> <li>II. Vincular os atendimentos de enfermagem de pré-natal as consultas odontológicas;</li> <li>III. Elaborar folder explicativo sobre a importância do acompanhamento odontológico na gestação;</li> <li>IV. Fornecer kit odontológico mamãe-bebê para todas as gestantes cadastradas no município.</li> </ul> |                     |                           |                  |
| <b>Responsável: Coordenador de Saúde Bucal e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de ações     | -                         | 12               |
| <b>24. Realizar ações coletivas de escovação dental supervisionada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |                           |                  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |                           |                  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Programar ações coletivas mensalmente;</li> <li>II. Estruturar áreas para escovódromos em unidades básicas de saúde;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |                           |                  |
| <b>Responsável: Coordenador de Saúde Bucal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |                           |                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                        |     |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------|-----|--------------------------------------|
| 25.Reduzir a porcentagem de exodontia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Porcentagem de redução | -   | 4%                                   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar ações educativas na rede municipal e estadual de ensino;</li> <li>II. Distribuir kits odontológicos na rede municipal de ensino;</li> <li>III. Elaborar programa de matriciamento de professores e educadores sobre saúde bucal.</li> </ul>                                                                                     |  |                        |     |                                      |
| Responsável: Coordenador de Saúde Bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |     |                                      |
| 26.Realizar campanha de prevenção de câncer bucal anualmente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Campanha realizada     | 1   | 1                                    |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Mobilizar os profissionais a aderir à campanha nacional de prevenção;</li> <li>II. Promover evento para divulgação e esclarecimentos acerca do câncer bucal.</li> </ul>                                                                                                                                                                  |  |                        |     |                                      |
| Responsável: Coordenador de Saúde Bucal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |     |                                      |
| 27.Manter cobertura populacional de saúde bucal na Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | Porcentagem            | 75% | 75%                                  |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Manter cadastrados profissionais odontólogos nas equipes de saúde bucal;</li> <li>II. Realizar processos de seleção de técnicos em saúde bucal e auxiliares;</li> <li>III. Monitorar produção das equipes de saúde bucal.</li> <li>IV. Garantir o deslocamento de profissionais para unidades de saúde com localização rural.</li> </ul> |  |                        |     |                                      |
| Responsável: Coordenador de Saúde Bucal e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |     |                                      |
| 28.Realizar manutenção da estrutura física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Manutenção realizada   | -   | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                        |     |                                      |
| Responsável: Coordenador de Saúde Bucal e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                        |     |                                      |

| <b>DIRETRIZ 4 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                   |                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| Objetivo 1 – Aperfeiçoar e qualificar do acesso aos serviços e ações de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                   |                           |                  |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Indicador</b>                                                                  | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b> |
| <b>29. Manter adesão do Programa Saúde na Escola e fortalecer as ações multidisciplinares</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar adesão ao programa junto ao Ministério da Saúde;</li> <li>II. Realizar planejamento de atendimento nas escolas pactuadas;</li> <li>III. Realizar palestras educativas;</li> <li>IV. Promover ações de aplicação tópica de flúor;</li> <li>V. Verificar situação Vacinal.</li> </ul>   | Percentual de atendimento em escolas pactuadas                                    | 100%                      | 100%             |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica, coordenador de saúde bucal e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                   |                           |                  |
| <b>30. Avaliar 100% o estado nutricional da população atendida na rede municipal de saúde e escolas, através do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN/e-GESTOR</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar planejamento de atendimento nas escolas;</li> <li>II. Buscar apoio intersetorial junto a secretaria de Educação;</li> <li>III. Manter serviço de acompanhamento de peso de crianças.</li> </ul> | Porcentagem de pacientes monitorados no SISVAN a partir dos dados antropométricos | 100%                      | 100%             |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica, coordenador de vigilância em saúde e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                   |                           |                  |
| <b>31. Realizar campanha anual de Aleitamento Materno</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Programar ação de incentivo ao aleitamento materno.</li> <li>II. Elaborar material educativo para gestantes atendidas nas unidades básicas de saúde;</li> <li>III. Promover ações de orientação individual a puérperas.</li> </ul>                                                                                                 | Número de campanha realizada anualmente                                           | -                         | 1                |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                   |                           |                  |

**DIRETIZ 5 - GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A MEDICAMENTOS INSERINDO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS PRÁTICAS CLÍNICAS, VISANDO À RESOLUTIVIDADE DAS AÇÕES EM SAÚDE, OTIMIZANDO OS BENEFÍCIOS E MINIMIZANDO OS RISCOS RELACIONADOS À FARMACOTERAPIA**

Objetivo 1– Garantir o acesso da população aos medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME

| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador                                                                                           | Linha de base 2021                                                           | META 2025               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>32.</b> Manter o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica em consonância com a demanda apresentada pela população.<br><b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Realizar estudo de Consumo Médio Mensal de medicamentos, levando em considerações desabastecimentos e períodos com doenças e agravos sazonais;</li> <li>Celebrar convênio com o <b>Consórcio Intergestores Paraná Saúde</b>, baseado na população estimada pelo IBGE.</li> </ol> | Valor aplicado no financiamento componente básico da assistência farmacêutica <i>per capita/ano</i> | Média de financiamento dos anos de 2019, 2020, 2021. R\$11,66 per capita/ano | R\$18,47 per capita/ano |
| Responsável: Coordenador de Assistência Farmacêutica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                                              |                         |
| <b>33.</b> Atualizar a cada dois anos a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME<br><b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Publicar REMUME no Diário Oficial do município;</li> <li>Divulgar REMUME ao prescritores da rede municipal de saúde;</li> <li>Avaliar solicitações de inclusões de medicamentos.</li> </ol>                                                                                                                      | Atualização da REMUME no mês de março                                                               | Atualização no ano de 2022                                                   | 1                       |
| Responsável: Coordenador de Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                                              |                         |
| <b>34.</b> Divulgar relatório quadrimestral com indicadores da Assistência Farmacêutica<br><b>Ações:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>Criar modelo de relatório de acompanhamento do AF.</li> <li>Divulgar quadrimestralmente relatório em audiências públicas.</li> <li>Divulgar estoque de medicamentos via portal de internet, de acordo com a Lei Federal 14.654/2023</li> </ol>                                                                         | Número de relatórios publicados                                                                     | 3                                                                            | 3                       |
| Responsável: Coordenador de Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                     |                                                                              |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                      |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|---|
| <b>35. Estruturar 6 dispensários de medicamentos em unidades básicas de saúde localizadas na zona rural</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                      |   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar estudo sobre viabilidade de implantação de dispensários em áreas rurais;</li> <li>II. Adquirir equipamentos mobiliários para implantação de dispensários;</li> <li>III. Treinar servidores responsáveis pela gestão dos dispensários em áreas rurais;</li> <li>IV. Garantir o financiamento dos medicamentos para abastecer dispensários sem o risco de desabastecimento.</li> </ul> |  | Número de dispensários estruturados                                  | 6 |
| Responsável: Coordenador de Assistência Farmacêutica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                      |   |
| <b>36. Reestabelecer a Comissão de Farmácia e Terapêutica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                                                      |   |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Nomear equipe multidisciplinar para compor CFT;</li> <li>II. Capacitar equipe para atuação em medicina baseada em evidências;</li> <li>III. Elaborar regimento interno da CFT;</li> <li>IV. Programar reuniões periódicas da CFT.</li> </ul>                                                                                                                                                  |  | Comissão nomeada e Portaria Publicada em Diário Oficial do Município | 1 |
| Responsável: Coordenador de Assistência Farmacêutica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                      |   |

## 2.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| <b>DIRETRIZ 1 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                          |                           |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Objetivo 1 - Garantir o aperfeiçoamento e qualificação dos serviços e recursos humanos prestados pela Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                          |                           |                                      |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Indicador</b>         | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b>                     |
| <b>37. Adequar a Vigilância em Saúde com Recursos Humanos conforme orientações técnicas do Ministério da Saúde e da SESA</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Elaborar documento junto a Vigilância em Saúde Estadual para sensibilização da gestão municipal a cerca da importância da profissionalização do quadro de servidores do departamento para o sistema de saúde local;</li> <li>II. Elaborar documento solicitando a abertura de concurso público com profissionais capacitados para os desenvolvimentos das atividades da Vigilância em Saúde;</li> <li>III. Buscar apoio para reestruturação do quadro de servidores do departamento de vigilância em saúde;</li> <li>IV. Contratar profissionais habilitados para a inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde;</li> <li>V. Solicitar a contratação de fiscais sanitários.</li> </ul> | Número de cargos criados | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                           |                                      |
| <b>38. Promover e fortalecer o processo de trabalho da equipe da Vigilância em Saúde</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar capacitação para fiscais sanitários acerca do código sanitário estadual;</li> <li>II. Realizar treinamento sobre as principais resoluções da vigilância sanitária estadual.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Capacitações realizadas  | -                         | 2                                    |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                          |                           |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                                                      |    |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------|
| 39. Adquirir e manter equipamentos, materiais de consumo e permanente.                                                                                                                                                                                                |  | Número de equipamentos adquiridos                                    | -  | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| Ações:                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                      |    |                                      |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                      |    |                                      |
| 40. Manter os registros nos programas relacionados aos sistemas de informações da Vigilância em Saúde intensificando a qualidade de dados pertinentes à Saúde Pública                                                                                                 |  | Número de semanas epidemiológicas com informações Dados dos sistemas | 52 | 52                                   |
| Ações:                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                      |    |                                      |
| I. Treinar e capacitar servidores e colaboradores para correto preenchimento dos dados.                                                                                                                                                                               |  |                                                                      |    |                                      |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                      |    |                                      |
| 41. Elaborar protocolos padronizados de procedimentos administrativos e fiscais.                                                                                                                                                                                      |  | Números de Protocolos implantados                                    | -  | 4                                    |
| Ações:                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                      |    |                                      |
| I. Elaborar Projeto de Lei que regularize a situação Sanitária do município;<br>II. Realizar levantamentos e classificação dos estabelecimentos cadastrados no município;<br>III. Priorizar a elaboração de protocolos referentes aos estabelecimentos mais críticos. |  |                                                                      |    |                                      |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde, Secretária Municipal de Saúde e Prefeito Municipal                                                                                                                                                              |  |                                                                      |    |                                      |
| 42. Desenvolver um plano de ação da VISA e atualizar anualmente o mesmo                                                                                                                                                                                               |  | Números de Documentos implantados                                    | -  | 1                                    |
| Ações:                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                                                      |    |                                      |
| I. Realizar diagnóstico situacional do município;<br>II. Programar oficinas para articulação com outros setores e sociedade civil;<br>III. Elaborar plano de ação.<br>IV. Realizar monitoramento e avaliação das ações propostas.                                     |  |                                                                      |    |                                      |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                  |  |                                                                      |    |                                      |

| Objetivo 2 – Reduzir riscos e agravos à saúde da população através das ações da vigilância epidemiológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                           |                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicador                                 | Linha de base 2021 | META 2025 |
| <b>43.</b> Promover atualização periódica dos profissionais em relação aos Agravos e Fichas de Notificação.<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Programar capacitações de profissionais quanto a notificações compulsórias;</li> <li>II. Monitorar notificações mensalmente;</li> </ul> <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                             | Número de ações de atualização realizadas | -                  | 2         |
| <b>44.</b> Atualizar anualmente o registro geográfico (RG) dos imóveis do perímetro urbano<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Monitorar visitas de ACS mensalmente;</li> <li>II. Estabelecer prioridade de visitas em regiões de risco.</li> </ul> <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                 | Números de RG's realizados                | -                  | 1         |
| <b>45.</b> Realizar investigações e avaliações dos casos de Eventos Adversos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (ESAVI)<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Manter atualizado cadastro de profissionais;</li> <li>II. Realizar capacitação sobre ESAVI para todos os profissionais de saúde da atenção primária a saúde;</li> <li>III. Monitorar e divulgar relatórios mensais de ESAVI.</li> </ul> <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde | Percentual-Avaliação trimestral           | -                  | 100%      |
| <b>46.</b> Inserir as Declarações de Nascidos Vivos (DNV) no SINASC anualmente.<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Monitorar e divulgar relatórios mensais de DNV.</li> </ul> <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                                      | Percentual - Avaliação trimestral         | 100%               | 100%      |

|                                                                                                                                                                                                      |                                   |      |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|-------|
| <b>47.</b> Inserir 100% das Declarações de Óbito (DO) no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) anualmente.                                                                                   | Percentual-Avaliação trimestral   | 100% | 100%  |
| <b>Ações:</b><br>I. Monitorar e divulgar relatórios mensais de DO.                                                                                                                                   |                                   |      |       |
| <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                          |                                   |      |       |
| <b>48.</b> Investigar 100 % das Declarações de Óbito com preenchimento: causas de morte sem assistência médica (CID R98) e de outras causas mal definidas e não específicas de mortalidade (CID R99) | Percentual-Avaliação trimestral   | -    | 100 % |
| <b>Ações:</b><br>I. Capacitar profissionais quanto a preenchimento de DO;<br>II. Incentivar profissionais de saúde a preencher corretamente prontuário eletrônico;                                   |                                   |      |       |
| <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                          |                                   |      |       |
| <b>49.</b> Realizar capacitação sobre HIV, DST's e Hepatites Virais                                                                                                                                  | Número de capacitações realizadas | -    | 1     |
| <b>Ações:</b><br>I. Programar capacitação de atualização sobre doenças infecto contagiosas e sexualmente transmissíveis.                                                                             |                                   |      |       |
| <b>Responsável:</b> Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                          |                                   |      |       |

| Objetivo 2 – Reduzir riscos e agravos à saúde da população através das ações da vigilância epidemiológica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                    |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Metas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Indicador                        | Linha de base 2021 | META 2025                            |
| <b>50. Desenvolver um projeto de resíduos sólidos no município</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar reuniões buscando parcerias intersetoriais com secretarias de meio ambiente, agricultura e educação;</li> <li>II. Elaborar material educativo para escolas e sociedade;</li> <li>III. Divulgar informações em meios de comunicação.</li> </ul>                                                                                                       | Projeto Realizado                | -                  | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                    |                                      |
| <b>51. Trabalhar em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente acerca da coleta de lixo</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar reuniões buscando parcerias intersetoriais com secretarias de meio ambiente, agricultura e educação;</li> <li>II. Elaborar material educativo para escolas e sociedade;</li> <li>III. Divulgar informações em meios de comunicação.</li> </ul>                                                                | Número de ações realizadas       | -                  | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                    |                                      |
| <b>52. Executar as ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água (plano de amostragem para análises microbiológicas e físico-químicas).</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Estabelecer cronograma de coleta de água;</li> <li>II. Garantir o transporte para laboratório central em tempo hábil;</li> <li>III. Adquirir insumos para realizações de parâmetros físico-químicos;</li> <li>IV. Realizar manutenção preventivas em equipamentos.</li> </ul> | Percentual-Avaliação trimestral. | -                  | 100%                                 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                    |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                               |   |      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|--|
| <b>53. Cadastrar os estabelecimentos sujeitos a inspeção da Vigilância Sanitária.</b>                                                                                                                                         |   |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                 |   |      |  |
| I. Atualizar cadastro de estabelecimentos com base no sistema de tributação do município;<br>II. Estabelecer cronograma de inspeções;<br>III. Priorizar inspeções de acordo com a relevância para os sistemas de saúde local. |   |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                          |   |      |  |
| <b>54. Realizar reunião com os membros do Comitê Municipal de Controle e Prevenção da Dengue.</b>                                                                                                                             |   |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                 |   |      |  |
| I. Manter os membros do comitê atuantes;<br>II. Estabelecer estratégias para prevenção de futuros casos de dengue no município.                                                                                               |   |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                          |   |      |  |
| <b>55. Realizar ciclos de visitas conforme orientação do Programa Nacional da Dengue de acordo com a descrição do território.</b>                                                                                             |   |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                 |   |      |  |
| I. Monitorar visitas de ACS mensalmente;<br>II. Estabelecer prioridade de visitas em regiões de risco.                                                                                                                        |   |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                          |   |      |  |
| <b>56. Elaborar/atualizar o diagnóstico de situação de saúde do trabalhador no município.</b>                                                                                                                                 |   |      |  |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                 |   |      |  |
| I. Criar grupo de trabalho envolvendo os departamentos da SMS, secretarias parceiras e sociedade;<br>II. Realizar levantamento de dados;<br>III. Elaborar diagnóstico                                                         |   |      |  |
| Responsável: Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde                                                                                                                                                                          |   |      |  |
| Percentual-Avaliação trimestral                                                                                                                                                                                               | - | 80%  |  |
| Número de reuniões realizadas                                                                                                                                                                                                 | - | 4    |  |
| Percentual de imóveis visitados                                                                                                                                                                                               | - | 100% |  |
| Diagnostico realizado                                                                                                                                                                                                         | - | 1    |  |

## 2.3 URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR

| <b>DIRETRIZ 1 - FORTALECER A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                            |                           |                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Objetivo 1 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                            |                           |                                      |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Indicador</b>                                                           | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b>                     |
| <b>57.</b> Diminuir o percentual de atendimento de usuários em regime de não urgência/emergência em -3% em relação ao ano anterior<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Implantar Protocolo de Manchester;</li> <li>II. Capacitar profissionais da atenção básica focando em ações mais resolutivas;</li> <li>III. Melhorar o acompanhamento de pacientes em condições crônicas;</li> <li>IV. Conscientizar a população sobre a importância da priorização de atendimentos de urgência e emergência.</li> </ul> | Percentual de redução de atendimentos em regime de não urgência/emergência | 0                         | - 10%                                |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência e Chefe da Divisão de Atenção Básica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                            |                           |                                      |
| <b>58.</b> Renovar a frota de veículos<br><b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Número de veículos adquiridos                                              | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                           |                                      |
| <b>59.</b> Realizar duas vezes ao ano capacitação/atualização dos profissionais da saúde<br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Capacitar profissionais acerca dos procedimentos implantados;</li> <li>II. Realizar capacitações acerca de aspectos éticos da profissão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                               | Número de capacitações realizadas                                          | -                         | 2                                    |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                            |                           |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |      |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|------|--------------------------------------|
| <b>60. Implantar gerenciamento de estoque</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |      |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Catalogar todos os materiais médicos e medicamentos hospitalares;</li> <li>II. Garantir quantidade suficiente de servidores e colaboradores para o correto gerenciamento de estoque;</li> <li>III. Elaborar relatórios mensais de consumo</li> </ul>                                                                                                                                         |  | Percentual de controle alcançado | -    | 100%                                 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |      |                                      |
| <b>61. Garantir 100% do funcionamento da Unidade de Urgência e Emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                  |      |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Manter contrato de locação de prédio da Divisão de Urgência e Emergência;</li> <li>II. Realizar credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos;</li> <li>III. Realizar Processo seletivo para contratação de auxiliares de enfermagem;</li> <li>IV. Estabelecer estratégias de aquisição de materiais, medicamentos e equipamentos visando evitar o desabastecimento.</li> </ul> |  | Porcentagem atingida             | 100% | 100%                                 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |      |                                      |
| <b>62. Elaborar plano de manutenção de equipamentos para a Divisão de Urgência e Emergência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                  |      |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar inventário de equipamentos e instrumentos da Divisão de Urgência e Emergência</li> <li>II. Elaborar Programação anual de manutenção de equipamentos;</li> <li>III. Realizar levantamento de equipamentos e instrumentos para aquisição.</li> </ul>                                                                                                                                  |  | Plano elaborado e implantado     | -    | 1                                    |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |      |                                      |
| <b>63. Implantar serviço de nutrição para os pacientes atendidos na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                  |      |                                      |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Serviço implantado               | -    | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| Responsável: Chefe da Divisão de Urgência e Emergência e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                  |      |                                      |

## 2.4 REGULAÇÃO EM SAÚDE

| <b>DIRETRIZ 1 - ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                                                                     |                                             |                           |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Objetivo 1 - Fortalecer a central de marcação de consultas e exames especializados - TFD                               |                                             |                           |                                      |
| <b>Metas</b>                                                                                                           | <b>Indicador</b>                            | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b>                     |
| <b>64. Qualificar os processos de trabalho da equipe do setor</b>                                                      | Número de ações realizadas                  | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                          |                                             |                           |                                      |
|                                                                                                                        |                                             |                           |                                      |
| <b>65. Reformar a central marcação</b>                                                                                 | Reforma realizada                           | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                          |                                             |                           |                                      |
|                                                                                                                        |                                             |                           |                                      |
| <b>66. Pactuação anual com o Consorcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Comesp</b>                                   | Convênio celebrado entre COMESP e município | -                         | 1                                    |
| <b>Ações:</b>                                                                                                          |                                             |                           |                                      |
| I. Celebrar anualmente convênio com o COMESP;                                                                          |                                             |                           |                                      |
| II. Ampliar o financiamento de consultas especializadas, exames especializados e exames laboratoriais junto ao COMESP. |                                             |                           |                                      |
| <b>Responsável: Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                      |                                             |                           |                                      |
| <b>67. Pactuação de Mutirão de cirurgia eletivas (Ópera Paraná)</b>                                                    | Pactuação efetivada                         | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                          |                                             |                           |                                      |
|                                                                                                                        |                                             |                           |                                      |

## 2.5 GESTÃO EM SAÚDE

| <b>DIRETRIZ 1 – QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                           |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| Objetivo 1 - Qualificar ações do Planejamento em Gestão, Financiamento; fortalecer e ampliar os Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                                                                                                                                                            |                                    |                           |                                      |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Indicador</b>                   | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b>                     |
| <b>68. Implantar novo sistema informação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                           |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Monitorar a implantação do sistema de prontuário eletrônico.;</li> <li>II. Capacitar os profissionais de saúde par uso de todas as funcionalidades do sistema de prontuário eletrônico.</li> <li>III. Monitorar registros de atividades através de relatórios de produção.</li> </ul> | Percentual de unidades implantadas | -                         | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                           |                                      |
| <b>69. Fornecer tablets para todos os ACS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                           |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar aquisição de tablets;</li> <li>II. Distribuir tablets para todos os ACS contratados;</li> <li>III. Monitorar atividades de ACS através de relatórios de produção disponíveis no sistema de informação.</li> </ul>                                                            | Percentual ACS contemplados        | -                         | 100%                                 |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                           |                                      |
| <b>70. Padronizar uniformes para servidores em empregados da SMS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                           |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Realizar licitação para compra de material têxtil;</li> <li>II. Estabelecer obrigatoriedade do uso de uniformes para servidores da SMS.</li> </ul>                                                                                                                                    | Percentual uniformes fornecidos    | -                         | 100 %                                |
| <b>Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                           |                                      |
| <b>71. Construir Unidade de Pronto Atendimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |                           |                                      |
| <b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Acompanhar evolução das obras de construção da Unidade de Pronto Atendimento;</li> <li>II. Garantir a execução de 50% da obra até o final do ano de 2025.</li> </ul>                                                                                                                  | Percentual de conclusão da obra    | -                         | 100%                                 |
| <b>Responsável: Secretária Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                    |                           |                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |   |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|--------------------------------------|
| <b>72. Realizar manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Números de Manutenções realizadas             | - | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |   |                                      |
| <b>73. Realizar manutenção da Casa de Saúde Dr. Ênio Costa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Números de Manutenções realizadas             | - | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |   |                                      |
| <b>74. Locação de um aparelho de Raio X digital</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Números de Equipamentos alugados              | - | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |   |                                      |
| <b>75. Implantar um ambulatório de feridas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Serviço implantado                            | - | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |   |                                      |
| <b>76. Adquirir equipamentos e instrumentos para o setor de fisioterapia</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Equipamentos e instrumentos adquiridos        | - | Meta não pactuada para o ano de 2025 |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                               |   |                                      |
| <b>77. Entregar Instrumentos de Planejamento de Gestão no SUS nas datas regulamentadas pelo CONASS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | Instrumentos de gestão aprovados e publicados | - | 6                                    |
| <b>Ações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |   |                                      |
| I. Elaborar e submeter a aprovação Plano Anual de Saúde 2026-2029;<br>II. Elaborar e submeter a aprovação Programação Anual de Saúde 2026;<br>III. Apresentar Relatórios Detalhados de Quadrimestre Anterior;<br>IV. Apresentar Relatório Anual de Gestão;<br>V. Respeitar as datas limites para apresentação dos instrumentos de gestão ao Conselho Municipal de Saúde. |                                               |   |                                      |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |   |                                      |

## 2.6 CONTROLE SOCIAL

| <b>DIRETRIZ 1 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS LOCAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                           |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------|------------------|
| Objetivo 1 - Fortalecer o vínculo da sociedade civil, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais e educadores populares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                      |                           |                  |
| <b>Metas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Indicador</b>     | <b>Linha de base 2021</b> | <b>META 2025</b> |
| <b>78. Manter ativo e participativo o Conselho Municipal de Saúde</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Fornecer condições para a atuação dos conselheiros municipais;</li> <li>II. Divulgar as ações do CMS;</li> <li>III. Qualificar a atuação do CMS;</li> <li>IV. Fortalecer a participação social no âmbito do SUS local.</li> </ul>                                                                                            | Número de reuniões   | 12                        | 12               |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                           |                  |
| <b>79. Manter o Conselho Municipal de Saúde cadastrado no Sistema de acompanhamento dos conselhos (SIACS)</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Cadastrar e monitorar o sistema de acompanhamento dos conselhos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                          | Cadastro realizado   | 1                         | 1                |
| Responsável: Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                           |                  |
| <b>80. Realizar 100% dos atendimentos da ouvidoria.</b><br><b>Ações:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I. Monitorar diariamente os atendimentos da ouvidoria da saúde;</li> <li>II. Propiciar a participação do ouvidor nas capacitações desenvolvidas pela Secretaria Estadual de Saúde;</li> <li>III. Divulgar canais para reclamações, sugestões, elogios e denúncias em todos os estabelecimentos de saúde da rede pública municipal.</li> </ul> | Porcentagem atingida | 100%                      | 100%             |
| Responsável: Chefe da Divisão de Atenção Básica e Secretária Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                           |                  |

### 3 ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I  
2025

(LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2025               |                 |                       |                     | 2026               |                 |                       |                     | 2027               |                 |                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|---------------------|
|                                                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 |
| <b>Receita Total</b>                                            | 72.642.565         | 70.179.272      |                       | 103%                | 75.185.055         | R\$ 70.179.273  |                       | 103%                | 77.816.532         | R\$ 70.179.273  |                       | 103%                |
| <b>Receitas Primárias (I)</b>                                   | 72.102.390         | 69.657.415      |                       | 103%                | 74.625.971         | R\$ 69.657.413  |                       | 103%                | 77.237.878         | R\$ 69.657.411  |                       | 103%                |
| <b>Receitas Primárias Correntes</b>                             | 70.002.390         | 67.628.625      |                       | 100%                | 72.452.471         | R\$ 67.628.623  |                       | 100%                | 74.988.306         | R\$ 67.628.621  |                       | 100%                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                     | 4.950.039          | 4.782.184       |                       | 7%                  | 5.123.290          | R\$ 4.782.184   |                       | 7%                  | 5.302.606          | R\$ 4.782.184   |                       | 7%                  |
| Transferências Correntes                                        | 63.428.745         | 61.277.891      |                       | 90%                 | 65.648.751         | R\$ 61.277.891  |                       | 90%                 | 67.946.457         | R\$ 61.277.891  |                       | 90%                 |
| Demais Receitas Primárias Correntes                             | 1.623.606          | 1.568.550       |                       | 2%                  | 1.680.430          | R\$ 1.568.548   |                       | 2%                  | 1.739.243          | R\$ 1.568.546   |                       | 2%                  |
| <b>Receitas Primárias de Capital</b>                            | 2.100.000          | 2.028.789       |                       | 3%                  | 2.173.500          | R\$ 2.028.789   |                       | 3%                  | 2.249.573          | R\$ 2.028.789   |                       | 3%                  |
| <b>Despesa Total</b>                                            | 71.642.565         | 69.213.182      |                       | 102%                | 76.323.555         | R\$ 71.241.972  |                       | 105%                | 78.994.880         | R\$ 71.241.973  |                       | 105%                |
| <b>Despesas Primárias (II)</b>                                  | 71.642.565         | 69.213.182      |                       | 102%                | 74.150.055         | R\$ 69.213.182  |                       | 102%                | 76.745.307         | R\$ 69.213.183  |                       | 102%                |
| <b>Despesas Primárias Correntes</b>                             | 69.542.565         | 67.184.393      |                       | 99%                 | 71.976.555         | R\$ 67.184.393  |                       | 99%                 | 74.495.734         | R\$ 67.184.393  |                       | 99%                 |
| Pessoal e Encargos Sociais                                      | 35.142.250         | 33.950.584      |                       | 50%                 | 36.372.229         | R\$ 33.950.584  |                       | 50%                 | 37.645.257         | R\$ 33.950.584  |                       | 50%                 |
| Outras Despesas Correntes                                       | 34.400.315         | 33.233.808      |                       | 49%                 | 35.604.326         | R\$ 33.233.808  |                       | 49%                 | 36.850.477         | R\$ 33.233.808  |                       | 49%                 |
| <b>Despesas Primárias de Capital</b>                            | 2.100.000          | 2.028.789       |                       | 3%                  | 2.173.500          | R\$ 2.028.789   |                       | 3%                  | 2.249.573          | R\$ 2.028.790   |                       | 3%                  |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias               |                    | -               |                       | 0%                  |                    | R\$ 0           |                       | 0%                  |                    | R\$ 0           |                       | 0%                  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 459.825            | 444.233         |                       | 1%                  | 475.917            | R\$ 444.230     |                       | 1%                  | 492.571            | R\$ 444.228     |                       | 1%                  |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 8.600.000          | 8.308.376       |                       | 12%                 | 9.300.000          | R\$ 8.680.811   |                       | 13%                 | 9.000.000          | R\$ 8.116.700   |                       | 12%                 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | 8.100.000          | 7.825.331       |                       | 12%                 | 9.000.000          | R\$ 8.400.785   |                       | 12%                 | 8.700.000          | R\$ 7.846.143   |                       | 12%                 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | (3.000.000)        | (2.898.271)     |                       | -4%                 | 775.917            | R\$ 724.257     |                       | 1%                  | 792.571            | R\$ 714.785     |                       | 1%                  |

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO            | 2025          | 2026          | 2027          |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| IPCA projetado           | 3,51%         | 3,50%         | 4%            |
| PIB nominal              | 2,00%         | 2,00%         | 2,00%         |
| Receita Corrente Líquida | 70.242.564,96 | 72.701.054,73 | 75.245.591,65 |

| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | 4.000.000,00                                                               | 66.500,56                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 4.066.500,56 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 3.500.358,50                                                               | 2.909.457,10                                                                               | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 6.409.815,60 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 3.000.000,00                                                               | 717.962,80                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 3.717.962,80 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 18.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 47.000,00                                | 47.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 103.003,80                                                                                 | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 103.003,80   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | N/A          |